



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.419 – Sexta-feira, 3 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

COMÉRCIO ILEGAL

Fiscalização autua loja e apreende produtos piratas

Um total de 17 volumes de mercadorias piratas foi apreendido ontem de manhã pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) em dois estabelecimentos do Shopping Guaspari (Avenida Borges de Medeiros, 262).

Uma das lojas foi autuada por alvará em desacordo e por venda de mercadorias — tênis e camisetas — falsificadas. O responsável abandonou o local no momento da ação fiscal.

Na Rua Dr. Flores, 105, sala 809, a equipe realizou uma apreensão de CDs de game totalizando quatro volumes. Participaram das ações seis agentes da fiscalização da Smic e quatro policiais do 9.º Batalhão da Polícia Militar.

À tarde, a Fiscalização apreendeu nove volumes contendo óculos e vales-transporte. A ação foi feita na Rua dos Andradas, Largo Glênio Peres, Mercado Público, Shopping Praia de Belas e avenidas Borges de Medeiros e Salgado Filho, com o apoio da Brigada Militar.

As ações fazem parte da Operação Papai Noel, iniciada quarta-feira, pela Smic, a fim de intensificar o combate ao comércio informal e à pirataria no período de compras para o Natal.

No primeiro dia, os fiscais fizeram 17 apreensões no Centro. As principais áreas de atuação foram as ruas Voluntários da Pátria, Borges de Medeiros, Andradas e Salgado Filho, além do Largo Glênio Peres, Praça da Alfândega e entorno do Mercado Público. Pela manhã, um depósito clandestino de mercadorias foi localizado na Galeria Silvas, na Rua Voluntários da Pátria.

No total, as operações resultaram na apreensão de pelo menos mil óculos, além de mil CDs, 300 frascos de perfumes e centenas de tênis pirateados. Os fiscais também fizeram apreensões na Avenida Assis Brasil, onde foram recolhidos CDs, óculos, mantas, redes e cintos que estavam sendo vendidos sem autorização.

Sérgio Barboza



Um total de 17 volumes de mercadorias foi recolhido em shopping no Centro

TRIBUTAÇÃO

Contribuinte pode pagar IPTU antecipado com desconto de 20%

A Prefeitura está oferecendo ao contribuinte de Porto Alegre a oportunidade de pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2005 sem reajuste. Quem utilizar esse benefício, válido para pagamento antecipado do tributo, não terá a incidência do IGP-M de 11% e poderá contar com o desconto tradicional de 20%.

A alternativa, que teve grande aceitação no ano passado, será importante para a Prefeitura compensar a queda de transferências de repasses da União e do Estado, informa a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF). A medida foi anunciada em entrevista coletiva, no final da manhã de quarta-feira.

As guias, sem reajuste e com desconto de 20%, deverão

PROGRAMA MONUMENTA

Edital para restauro de imóveis históricos é lançado hoje

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) lança hoje o edital que dá início à seleção de imóveis privados visando ao financiamento para reforma e recuperação pelo Programa Monumenta. O objetivo é proporcionar apoio financeiro para o restabelecimento das características históricas, artísticas e cênicas desses imóveis. O financiamento será realizado através de uma parceria com a Caixa Econômica Federal e a restituição do mesmo será destinada ao Fundo Monumenta Porto Alegre, que custeará a manutenção de outros imóveis a serem restaurados.

O Monumenta já listou 136 imóveis passíveis de receberem o financiamento. Eles estão localizados na área de abrangência do projeto, no Centro de Porto Alegre, limitada pelos seguintes logradouros: Mauá, Sepúlveda, Siqueira Campos, Sete de Setembro, Borges de Medeiros, Andrade Neves, General Câmara, Espírito Santo, Fernando Machado, General Auto, Duque de Caxias, João Manoel, Riachuelo, Canabarro e Rua dos Andradas.

Centro Histórico

A área de intervenção do projeto tem 24,5 hectares, na qual 7,25 hectares correspondem ao eixo formado pelas duas principais praças do Centro Histórico — Praça da Alfândega e Praça da Matriz —, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

O Projeto Porto Alegre do Programa Monumenta visa a proporcionar a qualificação necessária à área do Centro Histórico, para torná-lo mais conhecido e valorizado, permitindo que tanto a população como os visitantes possam usufruir do local. Com esse propósito, o projeto procura atender às principais demandas de conservação e restauração de espaços e edifícios históricos na área do projeto, instala mecanismos de auto-sustentação desse patrimônio e abre novas perspectivas para atividades culturais e sociais no centro da cidade.

O Programa Monumenta, dedicado à restauração do patrimônio histórico do país, desenvolve ações em 26 cidades brasileiras, com colaboração da Unesco. Os recursos provêm do Ministério da Cultura, do Banco Interamericano de Desenvolvimento e das administrações locais e estaduais.

ser entregues pelos correios nas residências a partir de segunda-feira e estar disponíveis na internet até o final da próxima semana. Poderão ser acessadas no endereço <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/tributo>. Como o IGP-M de 2004 alcançou 11%, o cidadão que optar pelo pagamento antecipado terá um desconto aproximado de 28%.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.630, 1º de dezembro de 2004.**

Institui o Dia do Procurador e do Assessor Jurídico do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia do Procurador e do Assessor Jurídico do Município de Porto Alegre, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.724, de 25 de novembro de 2004.

Redefine a situação locacional e operacional de permissionário do Mercado Público Central naquele próprio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à empresa Peixaria Padre Pio Ltda. o uso das lojas nºs 41 e 43 do Quadrante 2, com 58,05m² e Mezanino, com 36,25m², do Mercado Público Central para exploração da atividade comercial de "comércio varejista de peixes e derivados em geral".

Art. 2º O prazo, valor, forma de pagamento, obrigações e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a permissionária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.726, de 29 de novembro de 2004.

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração - SMA, o inc. IV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 1989, o item 4 do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 1986, o inc. IV do Anexo ao Decreto nº 11.351, de 1995 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Célula de Administração e Serviços (CASE), subordinada à Secretaria Municipal de Administração (SMA).

Art. 2º Ficam criadas as seguintes Unidades de Trabalho, subordinadas à Célula de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração (SMA):

- I - Gerência de Administração Predial (GAP);
- II - Gerência de Expediente e Pessoal (GEPE);
- III - Gerência de Materiais (GM);
- IV - Gerência de Orçamento e Patrimônio (GOP);
- V - Gerência do Diário Oficial (GDO).

Art. 3º Ficam excluídas as seguintes Funções Gratificadas e Cargos em Comissão lotados nas Unidades de Trabalho, da SMA, abaixo relacionadas:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
01	1.1.1.7	Coordenador	Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo (CATA)
01	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	CATA
06	1.1.1.2	Chefe de Grupo	CATA
02	2.1.2.5	Assistente - CC	Assessoria Predial, da CATA
01	1.1.1.5	Chefe de Equipe	Equipe de Apoio Administrativo (EAA), da CATA
01	1.1.1.3	Responsável pelas Cedências	EAA, da CATA
01	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	Núcleo de Expediente e Pessoal (NEP), da EAA, da CATA
02	1.1.1.2	Encarregado de Serviço	NEP, da EAA, da CATA
02	1.1.1.1	Responsável por Serviço	NEP, da EAA, da CATA
01	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	Núcleo de Material (NM), da EAA, da CATA
01	1.1.1.5	Chefe de Equipe	Equipe de Orçamento e Patrimônio (EOP), da CATA
01	1.1.1.2	Encarregado de Serviço	EOP, da CATA
01	1.1.1.5	Chefe de Seção	Seção de Administração do Edifício (SAE), da CATA
01	1.1.1.2	Chefe de Grupo	SAE, da CATA
01	1.1.1.3	Chefe de Setor	Setor de Portaria e Informações (STPI), da SAE, da CATA
01	1.1.1.2	Chefe de Grupo	STPI, da SAE, da CATA
01	1.1.1.1	Responsável por Serviço	STPI, da SAE, da CATA
01	1.1.1.3	Chefe de Setor	Setor de Segurança e Manutenção (STSM), da SAE, da CATA
01	1.1.1.2	Encarregado de Serviço	STSM, da SAE, da CATA
01	1.1.1.6	Chefe do Centro de Editoração	Centro de Editoração (CED), da CATA
01	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), do CED, da CATA
01	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	Núcleo de Apoio Técnico (NAT), do CED, da CATA
02	1.1.1.2	Chefe de Grupo	NAT, do CED, da CATA

Art. 4º Ficam extintas as seguintes Unidades de Trabalho da SMA:

- I - Núcleo de Apoio Técnico, do CED, da CATA;
- II - Núcleo de Apoio Administrativo, do CED, da CATA;
- III - Centro de Editoração, da CATA;
- IV - Setor de Segurança e Manutenção, da SAE, da CATA;
- V - Setor de Portaria e Informações, da SAE, da CATA;
- VI - Seção de Administração do Edifício, da CATA;
- VII - Equipe de Orçamento e Patrimônio, da CATA;
- VIII - Núcleo de Material, da EAA, da CATA;
- IX - Núcleo de Expediente e Pessoal, da EAA, da CATA;
- X - Equipe de Apoio Administrativo, da CATA;
- XI - Assessoria Predial, da CATA;
- XII - Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo.

Art. 5º Ficam alteradas as denominações básicas das seguintes Funções Gratificadas, constantes na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

De			Para		
Qt.	Denominação	Código	Qt.	Denominação	Código
01	Coordenador	1.1.1.7	01	Gestor B	1.1.1.7
01	Chefe do Centro de Editoração	1.1.1.6	01	Gerente II	1.1.1.6
02	Chefe de Equipe	1.1.1.5	02	Gerente I	1.1.1.5
01	Chefe de Seção	1.1.1.5	01	Gerente I	1.1.1.5
02	Chefe de Setor	1.1.1.3	02	Responsável por Atividades	1.1.1.3
03	Chefe de Núcleo	1.1.1.3	03	Responsável por Atividades	1.1.1.3
01	Chefe de Núcleo	1.1.1.3	01	Gerente A	1.1.1.3
10	Chefe de Grupo	1.1.1.2	10	Encarregado	1.1.1.2
04	Encarregado de Serviço	1.1.1.2	04	Encarregado	1.1.1.2

Art. 6º Fica alterada a denominação básica e classificação de uma Função Gratificada de Auxiliar Técnico (2.1.1.3), constantes na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Responsável por Atividades (1.1.1.3).

Art. 7º Ficam lotadas as seguintes Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, todas na SMA, das constantes da letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme quadro a seguir:

Qt.	Código	Denominação Básica	Unidade de Trabalho
01	1.1.1.7	Gestor B	CASE
02	2.1.2.5	Assistente - CC	CASE
06	1.1.1.2	Encarregado	CASE
01	1.1.1.3	Gerente A	GM, da CASE
01	1.1.1.5	Gerente I	GAP, da CASE
02	1.1.1.3	Responsável por Atividades	GAP, da CASE
03	1.1.1.2	Encarregado	GAP, da CASE
01	1.1.1.1	Responsável por Serviço	GAP, da CASE
01	1.1.1.5	Gerente I	GEPE, da CASE
01	1.1.1.3	Responsável pelas Cedências	GEPE, da CASE
02	1.1.1.3	Responsável por Atividades	GEPE, da CASE
02	1.1.1.2	Encarregado	GEPE, da CASE
02	1.1.1.1	Responsável por Serviço	GEPE, da CASE
01	1.1.1.5	Gerente I	GOP, da CASE
01	1.1.1.2	Encarregado	GOP, da CASE
01	1.1.1.6	Gerente II	GDO, da CASE
02	1.1.1.3	Responsável por Atividades	GDO, da CASE
02	1.1.1.2	Encarregado	GDO, da CASE

Art. 8º Fica alterada a redação do inc. IV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, como segue:

"IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário

...

... ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
..... Assistente	2.1.1.5
..... Assistente - CC	2.1.3.5
... CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
..... Gestor B	1.1.1.7
..... Assistente - CC (02)	2.1.2.5
..... Encarregado (6)	1.1.1.2
..... Gerência de Materiais	
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Gerência de Administração Predial	
..... Gerente I	1.1.1.5
..... Responsável por Atividades (2)	1.1.1.3
..... Encarregado (3)	1.1.1.2
..... Responsável por Serviço	1.1.1.1

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA SINARA MARIBEL KETZER, 54371.0, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo CC de assistente, da Assessoria de Coordenação Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, durante o impedimento da titular **SANDRA RAQUEL ARTIGAS MEDINA**, 49829.5, de 16 a 30.11.04, por motivo de licença-prêmio, código do pos-

to 21250001, código do órgão 15004007, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 980 de 2.12.04 (processo 1.54591.04.0).

NOMEIA SINARA MARIBEL KETZER, 54371.0, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo CC de assistente, da Assessoria de Coordenação Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, durante o impedimento da titular **SANDRA RAQUEL ARTIGAS MEDINA**, 49829.5, de 1º a 30.12.04, por motivo de férias, código do posto 21250001, código do órgão 15004007, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 981 de 2.12.04 (processo 1.54591.04.0).

..... Gerência de Expediente e Pessoal	
..... Gerente I	1.1.1.5
..... Responsável pelas Cedências	1.1.1.3
..... Responsável por Atividades (2)	1.1.1.3
..... Encarregado (2)	1.1.1.2
..... Responsável por Serviço (2)	1.1.1.1
..... Gerência de Orçamento e Patrimônio	
..... Gerente I	1.1.1.5
..... Encarregado	1.1.1.2
..... Gerência do Diário Oficial	
..... Gerente II	1.1.1.6
..... Responsável por Atividades (2)	1.1.1.3
..... Encarregado (2)	1.1.1.2
... COORDENAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	
..... Coordenador	1.1.1.7
..."	

Art. 9º Fica alterado o item 4 do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, como segue:

"4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assistente de Organização I
Assistente de Organização II
Assistente de Organização III
Assistente, da Assessoria em Legislação de Pessoal
Chefe de Unidade, da Unidade de Veículos Contratados
Gerente I, da Escola de Gestão Pública
Gerente II, da Gerência de Estudos e Projetos
Gerente II, da Gerência do Diário Oficial
Gestor D, da Assessoria em Estatísticas"

Art. 10 Fica alterado o inc. IV do Anexo ao Decreto nº 11.351, de 03 de novembro de 1995, como segue:

"IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gestor B, da Célula de Administração e Serviços - CASE
Gerência de Materiais, da CASE
Gerência de Expediente e Pessoal, da CASE
Gerência de Orçamento e Patrimônio, da CASE
Almoxarifado, da CTA
Célula de Gestão de Pessoal - CEGEP"

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a NORA NEI DE OLIVEIRA BELTRÃO, 19016.5, professora, ED.1.03.M5.D.09, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23.11.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança diretora de escola de 1º grau, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 459 de 23.11.04 (processo 1.53230.04.3).

DESIGNA IARA VILELLA GONZALES, 17731.1, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal da

Cultura, para exercer a função gratificada de encarregada, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.12.04, código do posto 11120006, código do órgão 10301003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 464 de 24.11.04 (processo 1.53918.04.5).

DESIGNA ROSÂNGELA MARIA PEREIRA JORGE, 17715.4, operária, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.12.04, código do posto 11110001, código do órgão 10301003, com base no

artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 466 de 24.11.04 (processo 1.53918.04.5).

DESIGNA CAROLINA TEICHMANN, 84852.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Gestão de Processos/ATM, a contar de 6.10.04, código do posto 21130002, código do órgão 13004011, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 469 de 25.11.04 (processo 1.48924.04.0).

DISPENSA GILBERTO PACHECO DE ATAIDE, 54262.1, carpinteiro, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de encarregado, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.12.04, código do posto 11120006, código do órgão 10301003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 463 de 24.11.04 (processo 1.53918.04.5).

DISPENSA IARA VILELLA GONZALES, 17731.1, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.12.04, código do posto 11110001, código do órgão 10301003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 465 de 24.11.04 (processo 1.53918.04.5).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a **JOSÉ CARLOS ALVES**, 42476.2, falecido em 26.4.04, estatutário, recepcionista, AA.1.08.04.A, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 614 de 13.12.02, o Ato 987 de 16.7.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à base legal do regime de tempo integral, rateados à razão de: 16,70% a **VERA LÚCIA MAGALHÃES SILVA ALVES**, 5214.2, CPF 33555206087, cônjuge; 16,66% a **GLÁUDIO MAGALHÃES SILVA ALVES**, 5215.9, exclusão em 15.5.04, CPF 81381794068, filho; 16,66% a **GLADIMIR MAGALHÃES SILVA ALVES**, 5216.7, exclusão em 7.6.05, CPF 81573324000, filho; 16,66% a **GLAUCY MAGALHÃES SILVA ALVES**, 5217.5, exclusão em 10.4.09, CPF 01539579050, filha; 16,66% a **THAÍS MAGALHÃES SILVA ALVES**, 5218.3, exclusão em 1º.9.11, CPF 01534706070, filha e 16,66% a

GLÉDSON MAGALHÃES SILVA ALVES, 5219.1, exclusão em 19.10.21, CPF 01534707042, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 29274850034, PASEP 10623944666, através do Ato 1623 de 25.11.04 (processo 1.31145.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **PEDRO MELO DA SILVA**, 11740.8, falecido em 9.2.93, estatutário, gari, 2.B, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para incluir a referência “B” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **OLINDINA AGUIAR DA SILVA**, 3262.3, CPF 77993764068, cônjuge, 50% e **WAGNER AGUIAR DA SILVA**, 3972.7, CPF 77993764068, filho inválido, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88 e item 46 do Levantamento Ambiental de jan/95, através do Ato 1611 de 24.11.04 (processo 1.54865.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **CARLOS EDUARDO BARBOSA RODRIGUES**, 15483.1, falecido em 12.4.93, estatutário, gari, 2.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para **DORCA SAMPAIO**, 866.4, CPF 53996798091, cônjuge, 50% e

JULIANO ESPORKI S. RODRIGUES, 1973.7, CPF 53996798091, filho, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigos 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88 e item 46 do Levantamento Ambiental de jan/95; Obs.: A pensionista **DORCA SAMPAIO** foi excluída por falecimento, a contar de 4.8.02, através do Ato 1612 de 24.11.04 (processo 1.54992.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a **HIRAN CARLOS DE SENNA**, 6659.7, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação da gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à GIA 4, a contar de 1º.11.95, com efeitos pecuniários a contar de 26.3.99, em face da prescrição quinquenal, com provento mensal, proporcional a 5845/12775 dias, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88: gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada quatro, com base no artigo 70 da Lei 6309/88, artigo 180 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 7º da Lei 7691/95 e artigo 15 do Decreto 11351/95, valores com base no Decreto 14515/04, através do Ato 1613 de 24.11.04 (processo 1.14917.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **PEDRO CARLOS MOMBACH**, 8979.7, falecido em 9.2.93, estatutário, pedreiro, 4.D, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1233 de 21.10.87, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para **MARIA JOSÉ MÁGNUS MOMBACH**, 2694.8, CPF 25458906004, cônjuge, 50% e **ALEXANDRE MÁGNUS MOMBACH**, 117.2, CPF 80464238072, filho, 50%, com base na Lei Complementar 466/01:

vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 56h51min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: O pensionista **ALEXANDRE MÁGNUS MOMBACH** foi excluído por idade, a partir de 9.12.01, através do Ato 1614 de 24.11.04 (processo 1.54866.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **JOÃO FRANCISCO VALEJO**, 7418.7, falecido em 11.5.93, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1011 de 25.7.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para **TALITHA DE SOUZA VALEJO**, 3712.7, CPF 67610200000, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1618 de 25.11.04 (processo 1.55435.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **EDIR MONTEIRO DOS SANTOS**, 21464.3, falecido em 17.10.91, estatutário, instalador, 4.B, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 92 de 22.7.81, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pen-

são ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JOZIANE SANTOS DOS SANTOS, 1937.2, CPF 81127820087, filha, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 70, inciso II da Lei 6253/88, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1627 de 25.11.04 (processo 1.49846.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NELSON MOREIRA, 3271.4, falecido em 17.4.93, estatutário, operário especializado, 2.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 129 de 20.8.82, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA COSTA DA SILVA, 2477.8, CPF 39281833034, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 12 (50%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo, artigo 180, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88, através do Ato 1628 de 25.11.04 (processo 1.54994.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GENTIL DA SILVA PINTO, 431.7, falecido em 26.8.92, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de

Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 863 de 22.5.85, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA ZILDA PEIXOTO PINTO, 2849.8, CPF 43294030053, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1629 de 25.11.04 (processo 1.53073.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VITÓRIO MANOEL ZORTÉA, 7394.0, falecido em 4.8.92, estatutário, agente de fiscalização, 7D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1268 de 14.12.81, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para HILDA INÁCIA DA SILVA ZORTÉA, 1497.7, CPF 09936750004, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1630 de 25.11.04 (processo 1.53067.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CARMEM SÍLVIA MORALLES, 43461.3, falecida em 28.4.93, estatutária, professora, M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-

servidora, se viva fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para FELIPE MORALLES E MORAES, 1269.0, CPF 80186742053, filho, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1631 de 24.11.04 (processo 1.54999.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a NORA ELIANE DE OLIVEIRA GARCIA, 54232.4, recepcionista, AA.1.08.04.A.03, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 11 de 16.7.03, quanto ao órgão de lotação, que passa a ser Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, e não como constou, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155/87, através do Ato 12 de 24.11.04 (processo 1.19228.98.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MARIA ISABEL CHAVES GARAVELO, 1598.2, para exercer o CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, contar de 4.11.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 128 de 10.11.04 (processo 4.2686.01.5).

NOMEIA LUÍS CARLOS DE ALMEIDA, 1386.2, para exercer o CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, em re-

gime de tempo integral, através do Ato 131 de 17.11.04 (processo 4.5327.03.2).

NOMEIA MARCOS BREUNIG, 1728.5, para exercer o CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 3.11.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 133 de 18.11.04 (processo 4.5321.04.2).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI o Grupo de Trabalho sobre Quilombos Urbanos e nomeia, para compô-lo, os seguintes titulares e suplentes respectivamente: pelo Escritório de Turismo - MARIA FÁTIMA MONTEIRO, 26.5 e HELOÍSA LEITE DE ASSIS, 77465.3; pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana - RUI LEANDRO DA SILVA SANTOS, 85636.9, coordenador e TALIS FERNANDO ROSA DA ROSA, 1372.2; pelo Gabinete do Prefeito - CELSO KINIJNIK, 55867.6 e CARLA SILVA MATTE, 72171.2; pelo Gabinete de Relações com a Comunidade - GILNEI BITENCOURT, 60670.7 e LUÍS CARLOS DE ALMEIDA, 1386.2; pela Secretaria do Planejamento Municipal - TÚLIO CALLIARI, 73240.4 e MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, 73206.5; pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - JÉFERSON HENRIQUE AGUIAR PEREIRA, 86056.9 e RICARDO FOURNIER, 86068.4; pela Secretaria Municipal da Cultura - HELENA VITÓRIA DOS SANTOS MACHADO, 35114.8 e JANE MATOS; pelo Departamento Municipal de Habitação - UBIRAJARA CARVALHO DE TOLEDO, 84695.6; pela Procuradoria Geral do Município - ANA LUIZA SOARES DE CARVALHO, 55475.8 e VANESCA BUZELATO PRESTES, 48942.7, através da Portaria 164 de 26.11.04.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA AMÁLIA PAETZEL CHAVES, 12528.6, técnica em comunicação social, ES.132NS, para responder pela função gratificada de coordenadora, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11170001, 19700004, substituindo CLÁUDIA PILLA DAMÁSIO, 63002.0, arquiteta, ES.102NS, por motivo de férias, de 26.7.

a 9.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 193 de 11.11.04.

DESIGNA MARIA AMÁLIA PAETZEL CHAVES, 12528.6, técnica em comunicação social, ES.132NS, para responder pela função gratificada de coordenadora, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11170001, 19700004, substituindo CLÁUDIA PILLA DAMÁSIO, 63002.0, arquiteta, ES.102NS, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 194 de 11.11.04.

NOMEIA MARIANA FERRÃO DE SOUZA, 57954.0, assistente administrativa, AA10406, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Unidade de Projetos Geométricos, da Coordenação de Cartografia e Projetos Geométricos, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11260003, 19603017, substituindo YVAN MOREIRA DE LIMA, 43819.2, chefe de unidade, por motivo de férias, de 8.11 a 7.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 170 de 19.10.04.

NOMEIA MARA REJANE RIVATTO, 59829.2, engenheira, ES.114NS, para responder pelo cargo em comissão de coordenadora, da Coordenação de Cartografia e Projetos Geométricos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11270001, 19700005, substituindo JOSÉ FREITAS DE SOUZA, 66933.3, coordenador - CC, por motivo de licença-prêmio, de 8.11 a 7.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 186 de 10.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI, 51407.5, engenheiro, ES.1.14.NS.B.04, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 443 de 27.4.04, que o colocou à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, de 2.4 a 31.12.04, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 820 de 1º.12.04 (processo 1.16524.04.7).

GESTORA B, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ARAGON ÉRICO DASSO JÚNIOR, 69125.3, professor, ED.1.03.M5.A.1, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, de 2 a 5.11.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de participar, como coordena-

dor de painel, no IX Congresso Internacional del CLAD, sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, em Madri/Espanha, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 56 de 29.11.04 (processo 1.48900.04.4).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a EDMILSON MACIEL DE SOUZA, 40385.7, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.06, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 17.9.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 843 de 25.11.04 (processo 1.47917.04.0).

CONCEDE a ILOIS OLIVEIRA DE SOUZA, 12130.1, professora, ED.1.03.M5.D.10, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29.10.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 844 de 26.11.04 (processo 1.55750.04.4).

CONCEDE a ANTÔNIO RICARDO DE SOUZA VIEIRA, 42479.6, auxiliar de gabinete odontológico, SA.1.03.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.11.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 865 de 29.11.04 (processo 1.55134.04.1).

CONCEDE a LUIZ CARLOS CHAVES MARTINS, 19975.2, motorista, OP.1.15.04.C.07, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10.11.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 868 de 29.11.04 (processo 1.56061.04.8).

CONVOCA ANA LÚCIA PINHEIRO BORGES, 49468.2, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso e de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, de 16.11 a 31.12.04, com base

nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 846 de 26.11.04 (processo 1.55751.04.0).

CONVOCA MARA LÍLIA CAPISTRANO REFOSCO, 84871.3, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 9.9 a 23.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 848 de 26.11.04 (processo 1.55749.04.6).

CONVOCA KÁREN AGRA DA SILVA, 85011.5, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 18.11 a 23.12.04, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 849 de 26.11.04 (processo 1.55749.04.6).

CONVOCA RENAN MARCELO DOS SANTOS APRATO, 74610.7, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 3.5 a 31.7.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 860 de 29.11.04 (processo 1.47501.04.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.04, em relação a MÁRCIO ALVES DA SILVA, 54698.6, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.03, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 926 de 20.4.01, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 2.3.01, através da Portaria 842 de 25.11.04 (processo 1.47917.04.0).

FAZ CESSAR, de 16.11 a 31.12.04, em relação a ANA LÚCIA PINHEIRO BORGES, 49468.2, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 871 de 29.5.95, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 16.3.95, através da Portaria 847 de 26.11.04 (processo 1.55751.04.0).

FAZ CESSAR, de 3.5 a 31.7.04, em relação a RENAN MARCELO DOS SANTOS APRATO, 74610.7, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1182 de 19.12.03, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 2.1.04, através da Portaria 861 de

29.11.04 (processo 1.47501.04.9).

FAZ CESSAR, em relação a LUIZ CARLOS CHAVES MARTINS, 19975.2, motorista, OP.1.15.04.C.07, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10.11.04, os efeitos da Portaria 1972 de 20.11.96, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 25.6.96, através da Portaria 864 de 29.11.04 (processo 1.56066.04.0).

FAZ CESSAR, em relação a LUIZ CARLOS CHAVES MARTINS, 19975.2, motorista, OP.1.15.04.C.07, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10.11.04, os efeitos da Portaria 1555 de 15.9.98, que concedeu, a contar de 15.12.97, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 867 de 29.11.04 (processo 1.56063.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 19.10.04, em relação a JANETE MORAES PEREIRA, 18823.5, operária (CLT), da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 471 de 4.5.01, que concedeu, a contar de 19.12.00, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 788 de 19.11.04 (processo 1.54626.04.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 26/04, que constituiu a Comissão Deliberativa de Compras e Serviços, por dois anos, para substituição dos membros da Cia Carris Porto-Alegrense, passando JOÃO FRANCISCO DA SILVA, 20787.0, para titular e como suplente ELIZABETH B. WIERZCHOWSKI, 22537.1, estas alterações serão a contar de 29.11.04, os demais membros permanecem inalterados, com base no Decreto 11555 e Lei 8666/93, através da Portaria 358 de 29.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA com base no relatório da Comissão Permanente de Sindicância, do processo 1.41582.04.7, a aplicação da Pena Disciplinar de Suspensão de um dia, a contar de 3.12.04, a DOMINGOS DA SILVA NUNES, 40322.0, com base no artigo 196, incisos I, V e VII, combinado com o artigo 197, inciso IV, ambos da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 206 de 23.11.04.

DETERMINA com base no relatório da Comissão Permanente de Sindicância, do processo 1.19782.03.9, a aplicação da Pena Disciplinar de Suspensão de 20 dias, a contar de 3.12.04, a SONVAR TOMCHAK, 15860.0, com base nos artigos 197, incisos IV e V e artigo 205,

inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 207 de 24.11.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a NOELI REIS TORRES DE SOUZA, 66862.4, professora, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do I Encontro Nacional Região Sul-Democracia Pedagógica, em Santana de Livramento/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 440 de 5.11.04 (processo 1.46103.04.0).

CONCEDE autorização a MARIA CRISTINA ESTEVES NUNES, 15101.9, professora, para se afastar do Município, de 14 a 16.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XIII Encontro Internacional de Educação e o Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Caxias do Sul/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 441 do 5.11.04 (processo 1.43969.04.6).

CONCEDE autorização a JUSSARA BERNARDI HAUSCHILD, 65160.4, professora, para se afastar do Município, de 14 a 16.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XIII Encontro Internacional de Educação e o Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Caxias do Sul/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 442 do 5.11.04 (processo 1.47419.04.0).

CONCEDE autorização a LEILA GUIMARÃES RAMOS, 43158.5, professora, para se afastar do Município, de 14 a 16.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XIII Encontro Internacional de Educação e o Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Caxias do Sul/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 443 de 5.11.04 (processo 1.43968.04.0).

CONCEDE autorização a MIRIAM PEIREIRA LEMOS, 65219.8, professora, para se afastar do Município, de 20 a 22.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Simpósio Internacional sobre a Juventude Brasileira: Perspectivas e Ações em Saúde, Educação e Cidadania, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 452 do 8.11.04 (processo 1.50776.04.5)

CONCEDE autorização a LETÍCIA VIEGAS SANTETTI, 69528.8, professora, para se afastar de Município, de 5 a

6.7.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Formação de Professores: Pedagogia de Projetos e Educação Especial, em Pelotas/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 453 de 8.11.04 (processo 1.33457.04.2).

CONCEDE autorização a FABIANA BRUM SPILIMBERGO, 69179.0, professora, para se afastar do Município, de 5 a 6.7.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Curso do Formação dos Professores: Pedagogia do Projetos e Educação Especial, em Pelotas/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 454 de 8.11.04 (processo 1.33456.04.6)

CONCEDE autorização a BERNADETE HANSEN, 79519.5, nutricionista, para se afastar do Município, de 3 a 5.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do III Congresso da Sociedade Brasileira de Nutrição Clínica, em Curitiba/PR, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 472 de 17.11.04 (processo 1.50597.04.3).

CONCEDE autorização a CRISTINA ROLIM WOLFFENBUTTEL, 65201.6, professora, para se afastar do Município, de 9 a 12.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do II Encontro Nacional da Associação Brasileira do Etnomusicologia, em Salvador/Bahia, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 473 de 19.11.04 (processo 1.50469.04.5).

CONCEDE autorização a MÁRCIA NUNES DE VARGAS, 73803.9, professora, para se afastar do Município, de 11 a 13.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do II Encontro Nacional de Negros, Negras e Educação, em Florianópolis/SC, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 474 de 19.11.04 (processo 1.52325.04.0).

CONCEDE autorização a SUELI SALVA, 47046.8, professora, para se afastar do Município, de 20 a 22.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Simpósio Internacional sobre a Juventude Brasileira: Perspectiva e Ações em Saúde, Educação e Cidadania, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 475 de 19.11.04 (processo 1.50457.04.7).

CONCEDE autorização a PEDRO FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA, 14431.1, professor, para se afastar do Município, de 11 a 15.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vanta-

gens, a fim de participar do XVII Encontro Nacional de Geografia Agrária - Traição X Tecnologia: as Novas Territorialidades do Espaço Agrário Brasileiro, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 481 de 25.11.04 (processo 1.52828.04.2).

DESIGNA EVA MARISA MENDES DA SILVA, 54377.7, monitora, SA10806, para responder pela função gratificada de assistente, da Assessoria Técnico Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21150005, 15004004, substituindo CINDI REGINA SANDRI, 50132.0, professora, ED103M1, por motivo de férias, de 25.10 a 23.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 476 de 19.11.04.

DESIGNA JUSSÉLIA LIMA BARRETO, 47190.4, professora, ED103M3, para responder pela função gratificada de chefe de serviço, do Serviço de Atividades Técnico Pedagógicas, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160003, 15602002, substituindo ROSA MARIA PINHEIRO MOSNA, 47189.6, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 3.11 a 2.12.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 477 de 19.11.04.

DESIGNA ANA ELISABETH K. LOPES REIS, 44346.5, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Gilberto Jorge G. da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626033, substituindo SHEILA SILVANA MÖJEN, 41463.1, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 28.10 a 19.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 479 de 22.11.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE NUNES TZOVENOS, 55227.1; ANDRÉ LUIZ HÖRLLE, 73620.7; EFRAIM GOLBERT, 74983.8; MÁRCIA MAINIERI DE UGALDE, 74988.7; MÁRIS CRISTIANE WEBER, 53532.8; RITA SCHMITT CACCIA, 1932.3 e VERA LÚCIA CHAZAN, 1711.1, todos detentores do cargo de cirurgião-dentista, para constituírem o Grupo de Assessoria à Promoção de Oclusão Normal, com o objetivo de assessorar a Política de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre na implementação de ações preventivo-promocionais relacionadas a oclusão

dentária, na atenção básica e na atenção especializada, a contar de outubro de 2003, com encontros quinzenais, totalizando 8 horas/mês, através da Portaria 833 de 22.11.04.

DESIGNA INÉLIO FIGLESKI, 76938.0, cirurgião-dentista, ES110NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Santa Rosa, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619006, substituindo NARA REGINA MOTTA DE ALMEIDA, 72193.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 21 a 29.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 944 de 12.11.04.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 199 de 19.10.04, que designou a Comissão para estudo e definição do plano diretor do Hospital de Pronto Socorro, por 180 dias, através da Portaria 980 de 26.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAROLINE ARAÚJO DE LUCA, 83387.1, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130031, lotação 8501001, substituindo CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ, 54203.5, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 135 de 18.11.04.

DESIGNA FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, 84043.9, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal/CSU, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 8602001, substituindo LUIZ PAULO CALLAI, 60853.9, guarda-municipal, FV10304, por motivo de férias, de 1º a 15.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 135 de 18.11.04.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JORGE LUÍS PEREIRA DE SOUZA, 59360.8, operador de máquinas, OP11604A3, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo ANTÔNIO LEMOS BARRETO, 44651.8, pedreiro, OP11004B5, por motivo de licença-prêmio, de 21.10 a 4.11.04, em regime de

tempo integral, através da Portaria 139 de 23.11.04.

DESIGNA JORGE LUÍS PEREIRA DE SOUZA, 59360.8, operador de máquinas, OP11604A3, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo ANTÔNIO LEMOS BARRETO, 44651.8, pedreiro, OP11004B5, por motivo de licença-prêmio, de 11 a 25.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 140 de 23.11.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MARCOS BREUNIG, 1728.0, agente comunitário, 14240001, para cumprir regime de tempo integral, de 3.11 a 31.12.04, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, inciso I da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 475 de 18.11.04 (processo 4.5321.04.2)

FAZ CESSAR a contar de 3.11.04, em relação a LOURDES CELESTE LIGOCCI CARVALHO, 1697.2, agente comunitária, 14240001, os efeitos da Portaria 217 de 29.4.04, que a convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 473 de 17.11.04 (processo 4.4983.03.3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, de 24.11 a 17.12.04, MILTON GARCIA MENEZES, 14777.4, assistente administrativo, como coordenador da Comissão de Inventário do Patrimônio e como inventariantes - CÉSAR ALEXANDRE G. SOUZA, 15389.0, gari; JORGE ANTÔNIO S. COELHO, 15940.0, auxiliar de serviços gerais; ISMARINA TEREZINHA GONÇALVES, 13936.0, gari; LORI CLEMÊNCIA DA SILVA, 14261.2, gari; LUIZ CARLOS NUNES BRITTO, 12373.7, operário especializado e RAMONA ELI NUNES DA SILVA, 16376.6, gari, com base nos Decretos Municipais 13982 de 28.11.02, 14189 de 13.5.03 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, através da Portaria 728 de 26.11.04 (processo 5.3171.04.3).

DESIGNA, de 26.11 a 17.12.04, JOSÉ CARLOS VIEIRA DO CARMO, 16757.7 e SANDRA SCHERER NASCIMENTO como coordenadores da Comissão de Inventário dos Almoxarifados I e II e como inventariantes - ALMERINDO CUNHA DE SOUZA, 14849.4; CLÁUDIA SALLES RIBEIRO, 16788.2; ÂNDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 16756.9; FÁTIMA ROSANE OLIVEIRA LOPES, 16669.4 e JORGE FERNANDO CENTURIÃO, 14971.6 e LEONARA FRAGA FOPPA,

14178.7, através da Portaria 729 de 26.11.04 (processo 5.3172.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 27.11.04, em relação a SÉRGIO LUÍS DA SILVA COTRIN, 16629.8, engenheiro, ES.3.09.NS.A.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 312 de 7.3.03, que o colocou à disposição da Administração Centralizada, no Departamento de Esgotos Pluviais, através da Portaria 685 de 16.11.04 (processo 5.594.03.2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE avanço aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 371 de 16.11.04.

Matr	Nome	Início	Concessão	Categoria
60744.0	LEONIDIA DA SILVA RODRIGUES	27/07/01	04/09/04	Quadro 1
60749.9	MERI ELIS MITINGUEL DE SOUZA	10/09/01	09/09/04	Quadro 1
60294.6	ALEXANDRA PAZ DE OLIVEIRA	14/09/01	13/09/04	Quadro 3

Matr	Nome	Início	Concessão	Categoria
60320.9	DÓRIS MARIA MOITA GUEDES	18/09/01	17/09/04	Comissão 3

CONCEDE triênio aos servidores relacionados abaixo, a contar das respectivas datas, com base no Dissídio Coletivo de 1990, Cláusula oitava, através da Portaria 372 de 16.11.04.

MATRÍC.	NOME	INÍCIO	CONCESSÃO	CATEG	N.º
374.9	ROSA MARIA DE OLIVEIRA NUNES	10/09/01	09/09/04	CLT 7	
250.1	JUÇARA SILVA DOS SANTOS	01/10/01	30/09/04	CLT 8	

CONCEDE licença-prêmio à servidora relacionada abaixo, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 373 de 16.11.04.

Matr.	Nome	Início	Concessão	Categoria
60356.3	MÁRCIA ARNDT KROL	23/08/96	05/09/04	Quadro 1

PRORROGA a cedência de MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS, 155.2, Técnico Nível 6, para a Secretaria Municipal de Cultura, para o exercício de 2004, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 361 de 8.11.04 (processo 1.52735.95.8).

Anexos

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestarem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 833 de 24.11.04 (processo 1.53524.04.7).

MATR.	NOME	A CONTAR DE
79510.4	ADRIANA MARIA MACHADO CABRAL	de 29.7.02
74650.3	ALAOR ERNST SCHEIN	de 26.6.00
84183.3	ALBERTO MOURA TERRES	de 2.4.03
74203.1	ALESSANDRA SHMULERG	de 8.5.00
67555.3	ALEXANDRE AULER	de 20.2.98
74018.3	ALEXANDRE GENUINO MOREIRA FELÍCIO	de 17.4.00
66888.9	ANA MARIA LOPES SILVEIRA	de 13.4.98
59092.7	ANDRÉ CANTO DE SOUZA	de 1º.12.01
57167.9	ANDREA GONÇALVES LINERA	de 9.11.00
40473.1	ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	de 3.2.97
56715.6	ANTÔNIO ROBERTO LAUREANO	de 23.3.98
56961.6	ARNALDO HOMERO PIBERNAT VILLELA	de 27.5.00
77815.9	AUGUSTO CEZAR CAPELLETTI PEREIRA	de 27.11.00
60201.1	BERNADETE MOTTA VIEIRA	de 10.3.04

67540.5	CARLA MARIA ANSELMO HESS ALMALEH	de 4.2.98
59826.8	CARLA TATIANA RIBEIRO	de 1º.11.01
66812.9	CARLOS OSCAR KIELING	de 13.3.98
49330.4	CÁTIA TAÍS TEIXEIRA DE FREITAS	de 3.11.98
12821.5	CECÍLIA IRMA BALZAN	de 22.5.97
79457.8	CELITA THEREZINHA X. DE ALMEIDA	de 18.6.01
72156.3	CÍRIA MARIA VILAS BOAS	de 3.11.99
76956.2	CIRO DE OLIVEIRA COSTA	de 30.9.00
74677.6	CLÁUDIA BEATRIZ PRATES DUTRA MARTINS	de 26.6.00
65278.4	CLEUSA DALLA PORTA	de 1º.11.01
72467.4	CRISTINA BRODT BALBINOTTO	de 30.11.99
79164.0	DANIELA KERSTING	de 28.7.04
50861.4	DAVENIR DA SILVA	de 10.8.99
72520.0	DENISE ROSANE DA SILVA ROSA	de 14.12.99
57131.5	DILMA DA ROSA SILVA	de 15.1.00
72142.3	EDUARDO EMERIM	de 15.10.99
59518.1	ELENIR MARIA SALINI	de 2.1.96
73212.3	ELIZANE ROSSETO AZZULIN BERTACO	de 1º.4.03
81063.0	ELSA CAROLINA WAVRICK DOS SANTOS	de 1º.11.01
41554.7	FÁBIO DA SILVA GATTI	de 28.6.00
19765.7	FERNANDA BEVILAQUA LOBO	de 21.1.98
65336.0	FERNANDO JOCKYMANN	de 28.1.98
74669.3	GIANE ELIAS MESKO	de 26.6.00
41952.3	GILNEI DUARTE DOS SANTOS	de 1º.5.03
73566.2	HELOÍZA HELENA XAVIER VIEIRA	de 28.2.00
72514.3	IARA TEREZINHA MORAES DOS SANTOS	de 10.12.99
59107.3	IBERECE REGINA DE SOUZA NUNES	de 2.1.96
15927.7	INÊS DA ROSA	de 11.12.00
18700.5	ISALTINA DORNELES BITTENCOURT	de 2.7.04
57004.4	ISULINA MARIA DA SILVA	de 13.9.00
69791.2	JOÃO LUIZ DIEHL	de 28.6.99

85473.7	JOÃO LUIZ DIEHL	de 16.1.03
67529.8	JOÃO PAULO TEIXEIRA THOMAZONI	de 22.1.01
63080.6	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	de 20.12.99
74571.1	JOSÉ LUIZ GIRARDI	de 19.9.00
60992.5	JOSÉ RUY BORGES DA SILVEIRA	de 1º.9.02
68363.1	JOSÉ TOMAS PEREIRA SOUZA	de 18.12.98
72482.3	JUREMA VIEIRA GONÇALVES	de 7.12.99
74469.8	KÁTIA COMERLATO	de 29.7.02
77644.3	LEANDRO ALBARELLA	de 9.1.02
77654.2	LEONEL GONÇALVES	de 26.1.04
57897.1	LORE EUNICE SCHIER DA ROSA	de 4.1.98
58401.1	LÚCIO ANTÔNIO MOREIRA DA TRINDADE	de 15.9.03
48108.5	MARA LÚCIA MENEGHETTI PERES	de 16.8.99
72512.7	MÁRCIA DE ARAÚJO PRZYBYLSKI	de 14.12.99
55605.0	MARIA ARLETE CATARIAN	de 30.11.99
49948.3	MARIA DA CONCEIÇÃO PADILHA DA SILVA	de 17.4.02
72119.1	MARIA CRISTINA FERNANDES RAUPP DE OLIVEIRA	de 24.9.99
72173.8	MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS FINAMOR	de 16.11.99
15893.1	MARIA DE FÁTIMA G. MIRANDA	de 9.11.99
12648.2	MARIA ELAINE FACIONI	de 1º.4.01
58969.7	MARIA ROSANE PEREIRA SILVEIRA	de 1º.11.01
45924.8	MARIA SELMA ROSA LEMOS	de 2.4.02
18203.0	MARIA VANIRA NORMANN	de 6.8.97
72537.4	MARILI LOURDES LIBARDONI ADAMS	de 16.12.99
59768.2	MARTA CHAPPER	de 1º.11.01
73554.8	MARTA HELENA DA FONTOURA XAVIER	de 22.2.00
47093.0	MÍRIA DE MORAES PATINES	de 2.5.01
67461.4	NÁDIA MARIA BEGOTTO	de 22.7.98
61630.0	NEIVA REGINA CARNEIRO	de 4.10.00
56801.4	NELI CASSOL	de 23.3.98
72555.6	NOELI TERESINHA MINOSSO FERREIRA	de 20.12.99
72515.0	NORBERTO SILVA DE OLIVEIRA	de 13.12.99
88989.9	NORBERTO SILVA DE OLIVEIRA	de 10.3.04
73229.7	PAULO VICENTE SPARANO CAMARGO	de 28.1.00
74003.5	PEDRO AURÉLIO MEYER CASCAES	de 29.6.00
74970.5	RAQUEL ADRIANA BUSSMANN RODRIGUES	de 26.5.03
66826.9	RENAN MINOTTO	de 1º.4.98
79390.1	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	de 14.11.01
72150.6	RITA BEATRIZ DA SILVEIRA FRIAS	de 22.10.99
59763.3	RONALDO LOPES ROSA	de 26.5.03
79412.3	RONDON CADEMARTORI DE MOURA	de 4.6.02
45791.1	ROSELIA KNEVITZ SCHWARTHAUPT	de 1º.1.99
65272.7	SAMIR LUIZ DOS SANTOS SCHNEID	de 19.12.97
85333.3	SELMA MARIA DA SILVA LEGRAMANTI	de 12.4.04
13091.4	SÍLVIA DA SILVA CARVALHO	de 30.6.00
59326.9	SUZANA MARTINEWSKI	de 1º.8.02
19075.1	TEREZA BANDEIRA DE OLIVEIRA	de 1º.11.97
89038.4	VALÉRIA RAYMUNDO FONTELES	de 22.6.04
49025.0	VALNIR ROSELI PRATES MELO	de 10.3.04
73535.7	VÂNIA NEVES RIBEIRO	de 21.2.00
43689.9	VÂNIA ROSELI CORRÊA DE MELLO	de 24.6.96
78718.4	VIRGÍNIA SILVEIRA FEDRIZZI	de 2.4.01
72511.9	WANDERLEY AYRTON FLECK	de 10.12.99
MATR.	NOME	PERÍODO
22751.2	ARTHUR LUIZ OLIVEIRA HERTEL	de 23.11 a 31.12.95
81052.3	CARLOS FERNANDO MENDES DE SOUZA	de 21.8.01 a 5.6.02
59619.7	VITALINA DO CARMO PEREIRA PERSKE	de 2.1 a 20.3.96

LOPES, 88854.5, estagiária, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Processo 1.52795.04.7 - Defere, em 25.11.04, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por FRANCISCO DJALMA LEMOS DOS SANTOS, 19114.8, operário, da Secretaria Municipal de Administração.

GESTORA B, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SMA:

Processo 1.584.04.5 - Defere, em 29.11.04, a solicitação de abono das faltas, código um, de 15 a 19, de 22 a 26 e de 29 a 30.9.04, apresentada por LÚCIA CZAMANSKI, 59151.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, constante em seus assentamentos funcionais, com base no pronunciamento da chefia.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.27764.04.4 - Defere, em 23.11.04, em relação a DULCINA MARIA VÍVIAN CORRÊA, 74697.4, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 9.4.76 a 10.7.96.

Total averbado: 7396 dias = 20 anos 3 meses 6 dias.

Obs.: Deduzidas duas faltas.

Processo 1.50061.04.6 - Defere, em 25.11.04, em relação a FERNANDO KOWACS, 55978.1, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério da Defesa: de 27.1.92 a 7.11.93.

Total averbado: 651 dias = 1 ano 9 meses 16 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.42282.00.4 - Defere, em 29.11.04, em relação a ANA MARIA SCHNEIDER MARANHÃO, 61078.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social do Estado/RJ, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, com alterações pela Emenda Constitucional 41/03, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 727 dias de tempo de contribuição:

Regime Próprio: 727 dias.

- Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA: de 1º.3.66 a 30.11.66 e de 24.2.67 a 31.7.68.

Processo 1.52182.02.9 - Modifica, em 30.11.04, em relação a GISELA MARIA GIRARDI RUIZ, 72468.2, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.44415.04.4 - Defere, em 22.11.04, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por GABRIELA COSTA

Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, que passa a ser no total de 2959 dias:

RGPS/INSS

- Hospital Municipal Getúlio Vargas: de 21.8.95 a 8.7.97.

Processo 1.55833.03.9 - Defere, em 30.11.04, em relação a MARCO ANTONIO LÍRIO DE MELLO, 59539.7, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3278 dias:

RGPS/INSS: 3278 dias = 8 anos 11 meses 28 dias.

- Cooperativa Regional Agrícola do Sul: de 16.1.84 a 17.6.85;
- Sinuelo Prestação de Serviços Ltda.: de 1º.8.85 a 3.1.86;
- Prefeitura Municipal de Pelotas: de 12.4.87 a 3.6.87;
- Grande Sul Indústria e Com. de Equipamentos de Segurança Ltda.: de 24.2.88 a 31.5.90;
- Cooperativa Agrícola Mista Itaquense Ltda.: de 15.7.80 a 4.3.82;
- Ind. de Refrigerantes Montenegro Ltda.: de 14.3.86 a 11.4.87;
- Prefeitura Municipal de Morro Redondo: de 10.4.91 a 14.4.93.

Processo 1.17737.04.4 - Defere, em 30.11.04, em relação a ALDA MIRIAM BORGES LIMAS NUNES, 51058.6, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1148 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 3 anos 1 mês 23 dias.

- Lojas Brasileiras Ltda.: de 11.12.79 a 31.12.79;
- Creche Jardim e Recreação Turminha do Babeiro Ltda.: de 16.10.80 a 4.5.82;
- Companhia Zaffari Comércio e Indústria: de 20.8.82 a 25.9.82;
- Rafael Guaspari Mineração S.A.: de 13.12.82 a 7.3.84;
- Antônio Furlan: de 1º.3.89 a 15.5.89.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.44408.04.8 - Indefere, em 26.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentada por NARA DUARTE

BORGES BARCELLOS, 51987.6, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.44795.04.1 - Defere, em 26.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por DIONARA MARIA FUENTES SCHNEIDER, 64464.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.45881.04.9 - Defere, em 26.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por VERA REGINA KARPSS SCHWARZI, 61259.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.47432.04.7 - Defere, em 26.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por LUÍS ALBERTO PRATES PICCOLI, 42040.6, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.32578.00.8 - Indefere, em 29.11.04, a solicitação de reconsideração quanto ao adicional de insalubridade, apresentada por JUAREZ FARIAS COSTA, 14894.0, pedreiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

PORTARIAS

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI do Regimento deste Legislativo Municipal,

PRORROGA, por 30 dias, a contar de 30.11.04, os efeitos da Portaria 497 de 29.9.04, que designou diversos funcionários para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de digitação e revisão da digitação dos Anais, bem como prestar assessoramento e fiscalização dos trabalhos de recuperação dos Anais, que poderão ser realizados mediante convênio a ser estabelecido por este Legislativo, conforme Portaria 567 de 29.11.04. (processo 3370/04)

FUMPROARTE, nos termos da Lei Municipal 7.328/93 e do Decreto 10.867/93.

Informa ainda que o prazo limite para assinatura dos contratos é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO 20/04 - FUMPROARTE CONCURSO 16/04 – SMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que a Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE estará realizando a reunião pública de Retorno de Interesse Público, no dia 6.12.04 às 15h, no Auditório do Atelier Livre, no Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307).

AVISO 22/04 CONCURSO 16/04 SMC - FUMPROARTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a relação dos projetos aprovados no Edital do Concurso 16/04 - SMC, para financiamento pelo

Processo	Proponente	Valor Financ.
001.039441.04.0	Carlos Eduardo de Oliveira Nazário	31.318,56
001.039408.04.3	Cássio Sclovsky Grinberg	7.789,51
001.039177.04.1	César Vinícius de Souza Correa	19.801,96
001.039377.04.0	Cláudio de Mello Sander	11.864,91
001.038037.04.1	Dimitri de Ávila Cervo	22.882,62
001.039320.04.9	Fabricio de Albuquerque Sortica	28.499,99
001.046675.04.3	Felipe Maciel Xavier Diniz	25.428,26
001.0392001.04.0	Hermes Bernardi Junior	44.676,02
001.039482.04.9	Instituto Histórico e Geográfico do RGS	16.863,84
001.033292.04.3	Ion Fábio Bressan	20.486,59
001.039178.04.8	Libretos Comunicação Ltda	14.931,52
001.039291.04.9	Loma Berenice Gomes Pereira	26.187,62
001.039488.04.7	Luciana Morteo Éboli	43.442,45
001.039033.04.0	Marco Antônio Fillipin Rodrigues	40.903,73
001.035518.04.9	Maria Lúcia Cattani	11.401,84

001.034982.04.3	Mirela Krueil Bilhar	28.391,93
001.038238.04.7	Moira Beatriz Albornoz Stein	46.190,86
001.039440.04.4	Munir Klamt Souza	26.289,52
001.039383.04.0	Nídia Beatriz Nunes Kiefer	9.359,43
001.039400.04.2	Paulo Ernani de Oliveira	22.657,77
001.039275.04.3	Paulo Nunes Flores	24.643,29
001.039380.04.1	Paulo Sérgio Rodrigues dos Santos	23.223,74
001.039344.04.5	Rafael Wild	21.933,03
001.039342.04.2	Rodrigo Andrade Silveira	25.209,44
001.039255.04.2	Suzana Maciel D'Ávila	37.807,78

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 5/04

Estabelece critérios para obtenção da utilização da isenção no Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos do Município, disposto na letra a, do inciso I, do artigo 13 do Decreto 13.646 de 25 de fevereiro de 2002.

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98, de 12 de janeiro de 1998 e pelo Estatuto Social da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A,

Considerando o disposto no Decreto 13.646 de 25 de fevereiro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Para usufruir do benefício da isenção da tarifa de utilização do sistema de estacionamento rotativo pago, o portador de deficiência física com dificuldade de locomoção condutor de veículo ou que estiver sendo transportado por um veículo, deverá cadastrar-se junto ao Atendimento ao Cidadão da Empresa Pública de Transporte e Circulação de Porto Alegre, protocolando os seguintes documentos:

I) atestado médico atual, com data de lançamento inferior a 90 dias, no qual conste:

- o nome da pessoa portadora da deficiência física com dificuldade de locomoção;
- o nome/classificação da doença e CID;
- a deficiência permanente verificada (se for o caso);
- data;
- assinatura do médico e indicação de seu registro no CREMERS/RS.

II) cópia de documento de identidade oficial, com foto;

III) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) do veículo utilizado para o transporte.

Parágrafo único - Todas as pessoas portadoras de deficiência física que já possuem cadastro junto à EPTC e que este cadastro esteja dentro do prazo de validade não precisarão apresentar os documentos relacionados nos itens I e II.

Art. 2º - A EPTC fornecerá uma carteira que deverá ser colocada no painel do veículo, contendo a foto da pessoa portadora de deficiência física com dificuldade de locomoção, a identificação da placa do veículo utilizado para o transporte, o número da carteira, bem como a data de validade que será de até três anos.

§ 1º - Será permitido o cadastramento de apenas um veículo por pessoa portadora de deficiência física.

§ 2º - A substituição do veículo estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados ao veículo e à emissão de nova carteira.

Art. 3º - As entidades relacionadas nos incisos abaixo, poderão cadastrar junto à EPTC veículos destinados ao transporte de pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção:

I- Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD situada na Rua Prof. Cristiano Fischer, 1510 - Jardim do Salso - Cep.91410-000;

II- Centro de Reabilitação de Porto Alegre – CEREPAL situado na Rua Brigadeiro Oliveira Neri, 115 - IAPI - Cep. 90520-260;

III- Centro de Reabilitação Física Educandario São João Batista situado na Rua Tenente Coronel Mário Doernte, 200 - Cep. 91760-020;

IV- Fraternidade Cristã de Doentes e Deficientes – FCD situada na Trav. Kuluene, 229 - Coronel Aparicio Borges - Cep. 90680-460;

V- Federação Rio-Grandense de Entidades de Deficientes Físicos do RS – FREDEF situada na Rua Dr Flores, 330/126 - 12º andar - Centro - Cep. 90120-121

Parágrafo único: Nestes casos será fornecida uma carteira que deverá ser coloca-

da no painel do veículo, contendo o nome da entidade, a identificação da placa do veículo utilizado para o transporte, o número do registro, bem como a data de validade que será de até três anos.

Art. 4º - O selo universal para identificação de veículo utilizado para PPD é obrigatório.

Art. 5º - Todas as demais regras de utilização do estacionamento rotativo pago estabelecidas nos Decretos nº 13.183/01 e 13.646/02 deverão ser observadas.

Art. 6º - As regras aqui estabelecidas serão exigidas a partir de 90 dias da publicação, prazo este que terão os beneficiários para providenciarem o cadastramento junto à EPTC.

Art. 7º - O Anexo é parte integrante da presente Resolução.




Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

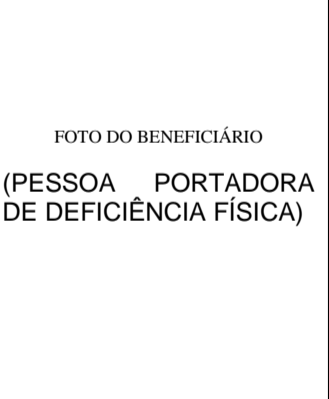
TULIO ZAMIN,
Diretor-Presidente

ANEXO I

FRENTE DA CARTEIRA

	ESTACIONAMENTO ROTAIVO PAGO CARTEIRA DE ISENÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO.	
	PLACAS DO VEÍCULO: EPT-0001	
Nº INSCRIÇÃO NA EPTC: 5224-1 1	VALIDADE DA CARTEIRA: DEZ-2007	
	ESTE LADO DEVE FICAR VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO	
		

VERSO DA CARTEIRA

	NOME: XXXXYYY JJJJ
	O usuário deste benefício deverá obedecer todos os regulamentos do estacionamento rotativo pago conforme Decreto n.º 13.646
Máximo de tempo de permanência em uma vaga é de duas horas.	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 3/04

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeada pela Resolução 182/04, faz saber, a quem possa interessar, que ficam homologadas as inscrições das candidaturas ao provimento dos cargos de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente, representantes das Comissões Regionais de Assistência Social – CRAS e de entidade representante das Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários, para complementar o mandato da 5ª Gestão do CMAS - biênio 2004/2006, conforme segue :

Art. 1º - Inscrições homologadas :

I – Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente

- CRAS Centro-Sul:
 - Maria Belquiz Moreira Santos;
 - Maria de Lurdes dos Santos.

- b) CRAS Restinga:
- 1) Eva Marlene Pereira;
 - 2) Glademira Margareth Cortes Barbosa;
 - 3) Nídia Maria Andrade de Albuquerque.

- c) CRAS Sul:
- 1) Adelaides Correa Lomando;
 - 2) Maria Eva Gonçalves Carvalho.

II – Conselheiro Suplente

- a) CRAS Cristal:
- 1) Ana Rita Carvalho Ribeiro.

- b) CRAS Eixo Baltazar:
- 1) Daniela Nunes Pirovano;
 - 2) Evanir Silva Mendes.

- c) CRAS Glória:
- 1) Heloísa Helena Leão Vinolo.

- d) CRAS Lomba do Pinheiro:
- 1) Ana Maria de Araújo Costa Maia;
 - 2) Zailde Freitas da Silva.

- e) CRAS Partenon:
- 1) Carolina Aguirre da Silva.

- f) CRAS Norte:
- 1) Elvira Centena da Silva.

III – Entidade de Organização e/ou Representação de Usuário (uma vaga):

- 1) Associação Cristã Feminina de Porto Alegre;
- 2) Associação de Moradores do Parque dos Maias II.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral receberá os recursos da homologação das candidaturas até as 18 horas do dia 6 de dezembro do corrente ano, na Travessa Acelino Carvalho, 33, conjunto 42, nesta capital.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

IARA BARGMANN,
Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 1/04

Estabelece conceito de Comunicação Comunitária e define critérios para reconhecimento dos veículos impressos e eletrônicos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ALEGRE, criado pelo Decreto 9426, de 5 de maio de 1989, face às conclusões da I Conferência

Municipal de Comunicação, realizada em 17 de maio de 2003, do 4º Congresso da Cidade, realizado de 17 a 19 de outubro de 2003, e após processo de discussão com as entidades que o compõem, aprova os critérios técnicos abaixo relacionados que orientarão a Administração Municipal de Porto Alegre na definição de Políticas Públicas para a Comunicação Comunitária.

Art. 1º - Por Comunicação Comunitária é definida a atividade de comunicação social realizada pelas comunidades, com as comunidades e para as comunidades com o objetivo de promover a sua conscientização, mobilização, educação, informação e manifestação cultural.

Parágrafo único - Os conteúdos produzidos e difundidos pela Comunicação Comunitária são apresentados de forma plural e abrangente, sem discriminações de qualquer ordem.

Art. 2º - Serão reconhecidos pelo Conselho Municipal de Comunicação como veículos de comunicação comunitária, para efeitos desta Resolução, aqueles que, cumulativamente:

- a) apresentem conteúdos definidos por quaisquer comunidade a partir de manifestações individuais ou grupais e de Conselho Editorial eleito e composto por membros de entidades representativas da mesma;
- b) possuam um Conselho Administrativo eleito pela comunidade, como instrumento auxiliar de gestão;
- c) a execução técnica obedeça a legislação vigente referente a cada veículo, no caso de trabalho profissional;
- d) que sejam sem fins lucrativos e reinvestam o eventual resultado financeiro na atividade de comunicação comunitária desenvolvida;
- e) comprovem regularidade de distribuição e transmissão, respeitada a natureza do veículo, ao longo de um ano.

Art. 3º - A comprovação dos requisitos acima habilitará o veículo ao recebimento de certificação emitida pelo Conselho Municipal de Comunicação, com validade por dois anos.

Parágrafo único - O certificado de reconhecimento como Veículo de Comunicação Comunitária poderá ser cassado a qualquer tempo pelo plenário do CMC, assegurado o direito de defesa, se comprovada inobservância dos requisitos mencionados no artigo 2º.

Art. 4º - Os casos omissos desta Resolução serão analisados pelo plenário do Conselho Municipal de Comunicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2005

AYRTON KANITZ,
Presidente.

Lista de Entidades presentes:

1. Mylene Geiger – Conselho Regional de Psicologia - CRP
2. Luis Henrique Silveira – GCS/PMPA
3. Beatriz Dorneles – Faculdade de Comunicação da PUC – Famecos
4. Roberto Corrêa Gomes – Associação dos Jornais de Bairro - AJOB
5. Marina Martinez – Conselho Regional de Relações Públicas – Conrerp
6. Mario Rocha – Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS
7. Fabiane Lima – Executiva Nacional de Estudantes de Comunicação
8. José Carlos Torves – Sindicato dos Jornalistas Profissionais do RS
9. Wilson Romero – Associação Riograndense de Imprensa
10. Maguila – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão RS
11. Gelcira Teles – Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação

EDITAIS



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, ALEXANDRE LUCCI MERINO, CPF/MF: 512.165.400-63, do Auto de Lançamento 14/04, contra este lavrado em 8.11.04, através do Processo 001.037019.04.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$ 6.263,55, representado por R\$ 4.040,00 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea "a"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$ 2.219,55 de juros de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso I da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, ROBERTO COLARES MATTE, CPF/MF: 257.246.220-68, do Auto de Lançamento 27/04, contra este lavrado em 8.11.04, através do Processo 001.051608.04.9, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$ 2.668,75, representado por R\$ 1.399,41 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea "a"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, I; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$ 1.241,35 e R\$ 27,99, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inc. II da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, JOÃO CARLOS FAGIANI BORGES, CPF/MF: 285.957.770-04, do Auto de Lançamento 37/07, contra este lavrado em 8.11.04, através do Processo 001.059552.00.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$ 3.067,18, representado por R\$ 1.620,15, de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea "a"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, I; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$ 1.414,63 e R\$ 32,40, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso II da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, DANILO LIMA MAIA, CPF/MF: 001.683.510-72, do Auto de Lançamento 42/04, contra este lavrado em 8.11.04, através do Processo 001.040834.04.2, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$12.786,76, representado por R\$6.705,00 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, I; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, III da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$ 5.947,66 e R\$ 134,10, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso III da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

ROBERTO TOLEDO PINTO,
Agente Fiscal da Receita Municipal.

TOMADA DE PREÇOS 166/03 PROCESSO 001.036401.04.8

ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2004, na sala da

Unidade Coordenadora Local 4 - UCL 4, sita na Rua Siqueira Campos, 1.300, 4º andar, às dezesseis horas e trinta minutos, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria 72/04 de 18 de março de 2004, na presença do representante da licitante Specto Painéis Eletrônicos Ltda. retomou a reunião de negociação, confirmando o que constou da ata de reunião de análise de preços realizada em 22 de novembro de 2004, no sentido de aceitar o preço total proposto de R\$ 79.996,53.

O representante da licitante confirma o valor ofertado, mantendo sua proposta orçamentária e concorda com a prorrogação do prazo de garantia de preços por mais 60 dias, atendendo o pedido feito pelo Ofício 19/04-UCL4, de 25 de novembro de 2004, apresentando declaração de 26 de novembro de 2004 que fica arquivada no Processo da Tomada de Preços. A Comissão irá sugerir a homologação e adjudicação desta Tomada de Preços ao Secretário Municipal da Fazenda e, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme por todos os presentes ao ato, é por eles assinada.

1-LEÔNIDAS VIEIRA JÚNIOR-CPF: 645812769-34;
BERNARDETE GONÇALVES-Presidente; DENISE GRANJA MARTIN, LEILA DEXHEIMER E ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO-Membros

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica o

realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de material de higiene e limpeza-CONCORRÊNCIA 17/03 concedido através do PROCESSO 001.052629.04.0 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 26.11.04 a contar desta data, abaixo descrito:

PAPEL MAR LTDA.-CNPJ: 92.880.848/0001-70
Rua São Manoel, 2081- Porto Alegre/RS.

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	NOVO PREÇO
1022524	Válvula de esfera de liga de cobre	Docol	17,44	19,06

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 68/04 PROCESSO 001.051177.07.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-LOTES: 1, 2, 5.
Corrieri Alimentos Ltda.-LOTES: 3, 6.
Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.-LOTE: 4.
Distribuidora Âncora Ltda.-LOTE: 7.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Supervisor do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, notifica:

CITADO: Delibra Empreendimentos Com. e Serviços Ltda.-CNPJ: 04.257.118/0025-28

PROCESSO 001.048350.04.4

OBJETO: Dar ciência quanto a Notificação de Multas, decorrentes dos Autos de Infração 124901 e 128720 em razão de exposição irregular de Veículos de Divulgação.

VALOR DAS MULTAS: 237,562 UFM para cada Auto de Infração, totalizando 475,124 UFM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.279/99, artigo 24.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal do Meio Ambiente e acompanhado do comprovante de depósito das multas (Documento de Arrecadação Municipal). Expirado este prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à Cobrança Judicial.

LOCAL: A guia de depósito do valor das multas (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser retirada nesta Secretaria sita na Av. Carlos Gomes, 2120, sala 318.

CITADO: Sirleno Adriano Wilke-CNPJ: 03.708.298/0001-87

PROCESSO 001.032916.04.3

OBJETO: Dar ciência quanto a Notificação de Multa, decorrente do Auto de Infração 129826, em razão de exposição irregular de Veículo de Divulgação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

VALOR DA MULTA: 237,562 UFM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.279/99, artigo 24.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal do Meio Ambiente e acompanhado do comprovante de depósito da multa (Documento de Arrecadação Municipal). Expirado este prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à Cobrança Judicial.

LOCAL: A guia de depósito do valor da multa (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser retirada nesta Secretaria sita na Av. Carlos Gomes, 2120, sala 318.

CITADO: Di Primio Indoor Sports-CGC: 01.423.641/0001-11

PROCESSO 001.026136.04.8

OBJETO: Dar ciência quanto a Notificação de Multas, decorrentes dos Autos de Infração 128431 e 128432 em razão de exposição irregular de Veículos de Divulgação.

VALOR DAS MULTAS: 237,562 UFM para cada Auto de Infração, totalizando 475,124 UFM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.279/99, artigo 24.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal do Meio Ambiente e acompanhado do comprovante de depósito da multa (Documento de Arrecadação Municipal). Expirado este prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à Cobrança Judicial.

LOCAL: A guia de depósito do valor das multas (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser retirada nesta Secretaria sita na Av. Carlos Gomes, 2121, sala 206.

RICARDO FOURNIER-Supervisor da SUMAM/SMAM E OSCAR AZEVEDO NETO-Chefe da ECCPV/SUMAM/SMAM

ATA DE JULGAMENTO-FASE DE CLASSIFICAÇÃO

CONVITE 189/04

PROCESSO 001.010455.04.3

OBJETO: Execução da Obra de Urbanização da Praça Dom Silvério e da Praça Morro da Primavera Integrantes do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre.

Aos dois dias do mês de dezembro de 2004, a Comissão indicada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria 125/04, reuniu-se para proceder a análise das propostas referentes a classificação da licitação em epígrafe. Analisados os documentos e, com base no parecer técnico da DPC – Divisão de Projetos e Construção, que manifestou-se acerca das propostas de preços da licitante, entendeu a comissão, classificar a empresa Torke Engenharia Ltda., com os seguintes preços: Lote 1 Urbanização da Praça Morro da Primavera no valor de R\$ 114.177,08 e Lote 2 – Urbanização da Praça Dom Silvério no valor de R\$ 120.352,06, por atender aos termos do edital. Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, na forma da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Nada mais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



RESULTADO DE RECURSO CONVITE 71/04

OBJETO: Cofre para mídias magnéticas"

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa Fortex Comercial Ltda. contra o Julgamento das Propostas emitido pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de julgamento, publicado em 20.10.04, no Diário Oficial de Porto Alegre.

Comunica que a íntegra do Resultado de Recurso encontra-se afixada no quadro de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO 156/04 PROCESSO 003.080440.04.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 156/04, tipo menor preço, para aquisição de Sistema de Alarme e Vídeo Porteiro.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do

Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitações-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 16.12.04
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h15min do dia 16.12.04
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 16.12.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

LEILÃO 1/04-DVR

PROCESSO 003.080441.04.1

"Leilão para alienação de materiais de PVC, balança marca Perfecta, sucata de bronze, ferro e aço e materiais de tubulações e conexões, nas condições em que se encontram, de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos."

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS co-

munica aos interessados que realizará, através do leiloeiro oficial, Moisés Pedroso de Moraes, no dia 17 de dezembro de 2004, às 14h30min, no pátio da Divisão de Manutenção, sita na rua Livramento, 195, Bairro Santana, licitação na modalidade de Leilão Público, tipo maior lance, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e as Leis que regem o Leilão Público.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou na Divisão de Materiais, Setor de Cadastro, situada na Rua Gastão

Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

**JULGAMENTO DO PREGÃO 8/04**

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 2.12.04 o(a) pregoeiro(a) designado(a) para coordenar o Pregão 8/04, que trata do fornecimento de lonas de freio em regime de consignação, julgou como vencedor a empresa Roni da Silva Chaves e Cia. Ltda. com 35,10% sobre a lista de preços da Fras-Le.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.

APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CONVITE 120/04

AQUISIÇÃO DE ABRASIVOS

Nos termos do § 3º, artigo 48 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de três dias úteis para que os licitantes apresentem novas propostas comerciais conforme segue: Protefix Proteção e Fixação Ltda. (item 18). Marcos Nunes Bono e Cia. Ltda. (itens 18, 19232, 23614 e 23978). Ferrari Comercial de Materiais Ltda. (itens 18, 19232, 74544 e 87558). Eletro Soldas Comercial de Máquinas e Ferramentas Ltda. (item 87025). Eletro Soldas Comercial de Máquinas e Ferramentas Ltda. (itens 18 e 74544). Casa do Mecânico Ltda. (item 18). Comércio de Ferragem Lampião Ltda. (itens 18, 87025 e 87558). Marcos Nunes Bono e Cia. Ltda. (item 87558). Carpeças Com. Serv. Ltda. (item 87558).

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

As novas propostas serão abertas em sessão pública a realizar-se no dia 8.12.04, às 10h30min, na sede da Companhia Carris Portoalegrense.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CONVITE 124/04

MATERIAL PARA ESCRITÓRIO

Baseada nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Braspel Comércio e Representações Ltda. (item 117777). New Wave Suprimentos para Informática Ltda. (itens 125946 e 126507). Ripasa S/A Celulose e Papel (itens 125962, 125970 e 48235).

De acordo com o item 2.5.4 do edital foram desclassificadas: Thais Fraga Magalhães (item 42284). Papel Mar Ltda. (itens 41285 e 42284). Braspel Comércio e Representações Ltda. (item 42284).

De acordo com o item 2.5.6 do edital foram desclassificadas: Papel Mar Ltda. (itens 41285 e 47159). Eletro Soldas Comercial de Máquinas e Ferramentas Ltda. (item 42284).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Decorrida a etapa recursal poderá ser aberto prazo de três dias úteis para apresentação de novas propostas comerciais, consoante § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, para os itens que tiveram todos os proponentes desclassificados.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 561/04

MODALIDADE: Concorrência 4/01

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Distrib. de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A

OBJETO: fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes.

VIGÊNCIA: a partir de 26.11.04.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 135D/00

MODALIDADE: Convite 135D/00

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: RCC Engenharia de Incêndio Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção/recarga de extintores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.600,00.

VIGÊNCIA: iniciando-se em 29.11.04 e findando-se em 1º.2.05.

EXTRATO DE CONTRATO 95/04

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 258/04

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Sabrico Caminhões e Ônibus Ltda.

OBJETO: fornecimento de peças genuínas Volkswagen.

VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00.

VIGÊNCIA: Três meses, iniciando-se em 11.12.04 e findando-se em 10.3.05.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**INEXIGIBILIDADE 15/04**

PROCESSO 007.010218.04.1

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, torna público que foram adquiridos passes antecipados, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação citado acima.

EMPRESA: Associação das Emp. de Transp. de Passageiros de Porto Alegre-CGC: 90.298.993/0001-12

VALOR: R\$ 32.550,00

QUANTIDADE: 21.000 passes antecipados.

INEXIGIBILIDADE 16/04

PROCESSO 007.010219.04.8

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso II, combinado ao artigo 13 inciso III da Lei 8.666/93, torna público a contratação de assessoria, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação citado acima.

NOME: Célio Vanderlei Moraes-CIC: 613.893.159/91

VALOR: R\$ 2.900,00

OBJETO: Assessoria para avaliação do Projeto Integrado de Atenção à Criança e Adolescente em Situação de Risco Social nos Municípios da Grande Porto Alegre – GRAMPAL, Rede de Proteção, contrapartida da FASC/PMPA ao Projeto do BNDES

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

SILVIA REGINA RAMIREZ,
Diretora Administrativa e Ordenadora de Despesas

RATIFICO: as decisões da Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se refere às Inexigibilidades de Licitações, em conformidade com os Processos 007.010218.04.1 e 007.010219.04.8.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 70

CONCURSO PÚBLICO 397

AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 397 - AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.3, do Edital 92 de 24.4.00, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar - a fim de tratarem de sua nomeação e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no referido cargo.

25º - ALEXANDRE GONÇALVES FACHIN

26º - VALTER ZOTZ JUNIOR

27º - CARLOS JOSÉ BANDEIRA CARDOZO

28º - SÔNIA MARIA RAMIRES CARVALHO

29º - RENATO DOS SANTOS COLPES

30º - RINALDO DE SOUZA

31º - ELEMAR FRANCISCO LUFT

32º - MARIA ALICE PICCHI

33º - JAIR FRANCISCO ROYER

34º - VALTER PRIEBE

35º - ADEMIR CEZAR DOS SANTOS

36º - FRANCISCO ANTONIO VASCONCELLOS AZEREDO

37º - NÉIA CORREA UZON

38º - CLAUDIR LUIS RUEDELL

39º - ANDRÉ ANTUNES DE AZEREDO

40º - JOSÉ ALFREDO FANK DE OLIVEIRA

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretario Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO**ADMINISTRATIVO 142**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de Cancelamento Unilateral da Concessão de Direito Real de Uso deferida em favor de Valdomiro Santos Camargo, nos termos do Processo 004.003981.03.7, conforme dispõe o artigo 5º, parágrafo 5º da Lei Complementar 242/91.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2004.

FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 004.005407.04.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação

CONTRATADA: Construtora Mandinho Ltda

OBJETO: Execução de infra-estrutura na Rua Frederico Mentz, 813-Programa Integrado Entrada da Cidade

PREÇO: R\$ 77.388,90

PRAZO: 45 dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

RATIFICO: A Dispensa da Licitação para a Contratação Direta acima.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: Cootravipa- Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.-CGC: 90.330.325/0001-25.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços de Higiene e Limpeza para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R\$ 896.426,00
PRAZO: até 180 dias,
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93
PROCESSO 001.054168.04.0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2087-339039020100-20; 1501-2025-339039020100-20; 1502-2096-339039020100-20; 1503-2094-339039020100-20; 1502-2092-339039020100-20

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONVÊNIO

PROCESSO 001.034366.04.0
CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul
OBJETO: Desenvolvimento de ações integradas para a execução do Carnaval de Rua de Porto Alegre/2005
VALOR: R\$ 1.261.850,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2039.3390399923
BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: do Convênio pelo Secretário Municipal da Cultura.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.

Câmara Municipal de Porto Alegre

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 2432/04
CONTRATADA: Rutênio Construções Ltda.
OBJETO: Termo de Aditamento 1 acrescenta serviços ao Contrato (conforme Consulta de Preços 51/04, do Serviço de Obras e Manutenção), no valor de R\$ 6.750,00.
DATA DA ASSINATURA: 29.11.04.
BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 4961/04
CONTRATADA: DRP – Distribuidora Regional de Papéis Ltda.
OBJETO: Termo de Aditamento 1 prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais seis meses, a partir de 27 de novembro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 10.11.04.
BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

VILMAR ISOLAN DE MELLO,
Diretor de Patrimônio e Finanças.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: N & N Viagens e Turismo Ltda.
OBJETO: Locação de um ônibus, com motoristas, para a realização de uma viagem ao município de Bagé/RS.
MODALIDADE: Convite 13/04 (Processo 001.042828.04.0)
VALOR: R\$ 1.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 602.2031.339039993400

Porto Alegre, 19 de novembro de 2004.

GILMAR TONDIN,
Secretário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público o resultado da fase de julgamento de habilitação da Tomada de Preços, conforme segue:

TOMADA DE PREÇOS 2-PROCESSO 001.041403.04.5.
OBJETO: execução de rede pluvial – parte 1 – trechos do PV11 ao PV7, PV15 ao PV18, PV18 ao PV19 ao arroio, PV20 ao PV18, PV21 ao PV17, PV25 ao PV18, PV55 ao PV58, PV58 ao PV64 ao arroio, PV70 ao PV73, na estrada Antônio Severino, loteamento Coometal, bairro Rubem Berta, no município de Porto Alegre.

EMPRESAS HABILITADAS: Construtora Giovanna Ltda, Brasmac Engenharia Ltda, Construtora MCL Ltda, Etelmin Ribeiro Ramos & Cia Ltda, Commepp - Mineração, Obras e Serviços Ltda, Encosan - Engenharia, Construções e Saneamento Ltda, Construtora Sintra Ltda.

EMPRESA INABILITADA: Construtora Mimoso Ltda.

Fica estabelecido o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos quanto à fase de habilitação.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.081055.04.8
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: DCS – CL Construtora e Pavimentadora Ltda
OBJETO: Reforma para acessibilidade na Escola Infantil Parque dos Maias
LOCAL: Av. Major José Monteiro, 3 – Parque dos Maias
PRAZO: 60 dias
PREÇO: R\$ 24.926,94

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA
PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL URBANO
PROGRAMA MONUMENTA CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1200/OC-BR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO UEP Nº 01/2004
PROCESSO Nº 01.010673.04.0
AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA

1. O Município de Porto Alegre, doravante denominado ENTIDADE DE SELEÇÃO, ou simplesmente ES, por meio da Comissão Especial de Seleção/ CES nomeada pela Portaria Nº 157 de 09/10/2003, torna pública a realização de processo de SELEÇÃO DE IMÓVEIS PRIVADOS PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO, para fins de obtenção de apoio financeiro para restabelecimento das características históricas, artísticas e cênicas de ditos imóveis.

2. São elegíveis para obtenção de apoio financeiro os imóveis privados, pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, situados na Área do Projeto, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, descrita no ANEXO I do Edital acima referido.

3. O edital completo, contendo as regras para participação e seleção, assim como o Formulário para Apresentação de Proposta poderão ser consultados e retirados pelos interessados até o dia 07/01/2005, das 9h30min às 17h, nos endereços abaixo:

Altos do Mercado Público, salas 56 e 58 / Centro - Porto Alegre/RS
Fone/fax: 3221 8373 / site: www.portoalegre.rs.gov.br/cultura
email: monumenta@spm.prefpoa.com.br

4. As propostas deverão ser entregues até às 18 horas do dia 01/04/2005, no endereço abaixo:

Altos do Mercado Público, salas 56 e 58 / Centro - Porto Alegre/RS

5. A abertura das propostas será realizada em sessão pública, na presença dos interessados, às 8h30min do dia 15/04/2005 na sala 10 (Auditório) do Mercado Público Central - 2º pavimento.

6. FONTE DE RECURSOS: Contrato de Empréstimo Nº 1200/OC-BR, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, e Convênio Nº 401/2002 celebrado entre o Ministério da Cultura e o Município de Porto Alegre.

7. Estão excluídos desse Edital de Seleção os imóveis privados destacados, constantes do ANEXO I do Edital, por se tratarem de ações prioritárias do Programa MONUMENTA.

8. VALOR LIMITE PARA ATENDIMENTO: Serão atendidas as propostas até atingir o montante limite de R\$ 4.926.723,21 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), definido pelo Programa MONUMENTA para o componente imóveis privados do Projeto, para o Município de Porto Alegre.

9. O resultado do processo de seleção será afixado no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município ou Estado.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2004

Luiz Merino de Freitas Xavier
Presidente da CES

LISTAGEM DOS IMÓVEIS PASSÍVEIS DE RECEBEREM FINANCIAMENTO:
Rua dos Andradas, 665/667; 673/677; 691/695; 697/703; 717/721/725; 718/724; 769; 788/792/798; 814/816; 820/822; 824 esq. General João Manoel, 221/223; 833/835 esq. General João Manoel, 270; 837/839/843/845; 849/851/857; 861/867/869; 880; 891/895; 901; 906/910; 972/990; 1031/1035; 1079/1085/1089/1091; 1151/1155/1159 esq. Gen. Câmara, 327/329/333; 1179 esq. General Câmara, 318; 1195/1199/1201; 1212; 1252/1256; 1258; 1276; 1320 esq. Uruguai, 330/332; 1307/1317; 1340/1342/1354; 1351 esqs. Borges de Medeiros, 411/417/421 e Acelino de Carvalho, 10; 1370 esq. Borges de Medeiros, 321/343/353. Av. Borges de Medeiros, 261/267 esqs. Pç. Montevideu, 11 e José Montauray, 36; 262; 294/308; 312/316/322/324/328/332/336; 340/344/348/352/356/364; 410/424/438/446/454/464 esqs. Andradas 1401/1409 e Av. Sen Salgado Filho, 16. Rua Cel. Fernando Machado, 583 esq. General Auto, 211, 219, 229, 239; 612; 667; 697; 705; 707; 733; 787. Rua Duque de Caxias, 863 esq. João Manoel, 633/641/659; 874/876. Rua Espírito Santo, 60; 84; 88; 118. Rua Gen. Andrade Neves, 59/65; 81/85/89; 105/107; 111/115/119/121; 123; 160/162/164. Rua Gen. Auto, 85; 101; 111; 117; 123/125; 129; 131/135; 145. Rua Gen. Bento Martins, 256; 268; 353/359. Rua Gen. Câmara, 78/102; 250/260; 324/326/330; 352 esq. Andrade Neves, 9; 403; 420/424. Rua Gen. João Manoel, 187/189; 191/193; 180/184/192/194 esq. Sete de Setembro, 687/695; 197; 290; 294/300; 293/297; 304; 312; 315; 316; 323; 336/340; 350; 407; 420/424; 430; 440; 446; 452; 458; 462. Largo João Amorim de Albuquerque, 72. Rua José Montauray, 20. Praça Marechal Deodoro, 148; 170/174. Rua Riachuelo, 579; 613/615; 621; 631; 645; 696; 714; 716; 723; 740; 750/754; 755; 761; 767/771; 800/820; 827; 835; 838 esq. General João Manoel, 359; 878; 880; 907/909; 911/913; 933/935/937; 990/994. Rua Sete de Setembro, 647/661/669; 700; 706/708; 1109/1123; 1126; 1177. Rua Uruguai, 234/240/244/246 esq. Pça Montivideo 7/11; 310; 310; 318/322.



BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

Ministério da Cultura
Programa Monumenta

Prefeitura de Porto Alegre

ÁREA DO PROJETO MONUMENTA PORTO ALEGRE

FUTEBOL AMADOR

Várzea tem decisão da categoria principal domingo no Beira-Rio

O Campeonato Municipal de Futebol de Várzea encerra-se no próximo domingo, às 15h, no Estádio Beira-Rio, com a decisão da categoria principal. Realizado pela primeira vez em uma preliminar do Campeonato Brasileiro de Futebol, o confronto será entre as equipes Academia do Morro e Flamengo.

Amanhã, a partir das 9h, será disputada a final do Varzinha, no Estádio dos Eucaliptos (Rua Dona Augusta, 221), localizado no Bairro Menino Deus. O confronto começa com as equipes da categoria mirim, entre o Colégio Farroupilha x Asa Branca, e se encerra com a disputa entre Coríntians e Conexão Cruzeiro, da categoria infantil.

Com o Campeonato Municipal de Várzea, que está em sua 12.ª edição, a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), responsável por sua realização, visa esti-

mular o futebol amador da cidade, além de promover o esporte como fator de integração social. Participaram da competição 212 equipes de toda a cidade, totalizando 5.100 atletas, entre adultos, jovens e crianças.

Ligas independentes

Realizado desde 1993, o campeonato reúne hoje 41 ligas de futebol cadastradas na SME. Trata-se de associações de clubes ou entidades que organizam o futebol amador nas diversas regiões de Porto Alegre. Estas ligas independentes realizam 56 campeonatos envolvendo 476 equipes e cerca de 11.900 atletas das categorias principal, veterano e feminino.

Além de garantir a infra-estrutura para a realização do certame, a SME incentiva e supervisiona os eventos das diversas ligas amadoras. Estes campeonatos regionais realizam-se de março até setembro de cada ano e são classificatórios para o campeonato municipal, que se inicia em setembro.

Caroline Morelli



Promovido pela Prefeitura, campeonato visa promover o esporte como fator de integração social

PREVIDÊNCIA

Eleição para conselhos do Previmpa se realiza semana que vem

Os servidores municipais participam, nas próximas terça, quarta e quinta-feira, da eleição para os conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (Previmpa). É importante a participação dos servidores na eleição, pois estarão decidindo os integrantes dos dois conselhos que compõem o Previmpa, órgão responsável pela concessão, revisão e pagamento dos benefícios previdenciários. Disciplinada pela Lei Complementar 478, de setembro de 2002, a autarquia tem ainda a responsabilidade de arrecadar e gerir os recursos oriundos da contribuição previdenciária paga pelos servidores ativos, aposentados e pelo poder público.

Urnas itinerantes

É eleitor todo servidor municipal segurado do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre. Um total de 113 urnas estará distribuído pelos órgãos públicos e escolas de ensino fundamental da rede municipal. Urnas itinerantes percorrerão as escolas infantis. O escrutínio será realizado dia 10, na Câmara Municipal.

Os mesários realizarão seu trabalho, preferencialmente, no próprio órgão de lotação, cabendo à comissão eleitoral do Previmpa a designação dos mesmos de acordo com a necessidade do pleito. Será fornecido atestado de comparecimento aos mesários.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Projetos Aprovados

Na sessão de quarta-feira da Câmara Municipal, foram aprovados os seguintes projetos:

- oficializando a Feira de Natal, que deverá ser promovida anualmente de 17 a 24 de dezembro. Esse evento comercializará artesanato, artes plásticas, culinária artesanal e antiguidades, sendo estabelecido por regras a serem definidas por comissão composta por representantes de entidades associativas dessas categorias. A Feira de Natal será realizada em espaço público de grande circulação, não sendo cobrada taxa de qualquer natureza de seus participantes;
- incluindo a Festa de Nossa Senhora de Lourdes e a Piedosa Romaria no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre. Realizadas anualmente no Bairro Glória, onde se localiza gruta construída em 1935, a festa de Lourdes é promovida no domingo mais próximo a 11 de fevereiro, e a Piedosa Romaria, no primeiro domingo de maio;
- instituindo a Semana Municipal do Artesanato. Foi aprovado também um substitutivo determinando que esse evento seja realizado de 19 de março - Dia do Artesão - até 26 de março, data de início da Semana de Porto Alegre, e não mais no período que antecede o Natal. O substitutivo sugere a criação de uma comissão a ser composta por entidades dos artesãos que atuam nas feiras e por representantes do poder público, para a organização dessa semana;
- instituindo o Dia Municipal do Samba, a ser comemorado anualmente em 2 de dezembro. A data deverá integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre e visa homenagear Ary Barroso, autor do samba "Aquarela do Brasil", pois foi neste dia que o compositor pisou pela primeira vez no solo de Salvador;
- concedendo o prêmio artístico Lupicínio Rodrigues para Nicolau Richter. Natural de Novo Hamburgo, o homenageado começou seus estudos em música, com violino, aos cinco anos de idade. Em 1949, Richter integrou a Orquestra Sinfônica Club Haydn - 1897, formada por músicos amadores, como 1º violino. Em 1950, passou a fazer parte da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre (Ospa) e desde 1961 atua como solista nessa orquestra;
- concedendo o título de Cidadão Integração de Porto Alegre para Jorge Carlos Ribeiro. Morador da Capital desde 1993, o homenageado é diplomata de carreira, tendo exercido funções em Marselha, Paris, Genebra, Montevideu e, como embaixador, no Chile e Uruguai. Atualmente é chefe do Escritório de Representação do Ministério de Relações Exteriores no RS;
- revogando a Lei 6.381, de 20 de janeiro de 1989, que declarou de utilidade pública a União de Mulheres de Porto Alegre; e declarando de utilidade pública o Instituto Recriar;
- denominando os seguintes logradouros: Rua José da Silva, no Bairro Passo da Areia; Rua Sargento Euclides de Oliveira, no Loteamento Nova Ipanema Green; Rua Jayr Amaury Koebe, no Bairro Jardim do Salso; Rua Zenobia Lucia de Deus, no Loteamento Parque Residencial Linha Bettio; Rua Líder Comunitário João da Silva, localizado no Bairro Vila Nova e Rua Jocelito da Silva Mangia, no Loteamento Dona Georgina, no Bairro Agronomia.